

IV

(Informações)

INFORMAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES, ÓRGÃOS E ORGANISMOS DA UNIÃO EUROPEIA

CONSELHO

ACTO DO CONSELHO

de 20 de Outubro de 2011

que nomeia um Director-Adjunto da Europol

(2011/C 310/03)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta a Decisão do Conselho que cria o Serviço Europeu de Polícia (Europol) ⁽¹⁾, nomeadamente o artigo 38.º,

Deliberando na qualidade de autoridade competente para nomear o Director-Adjunto da Europol,

Tendo em conta o parecer do Conselho de Administração,

Tendo em conta o quadro de efectivos da Europol para o período 2010-2012 e, em especial, o ponto 1.1(C), bem como o plano em matéria de política de pessoal da Europol para 2011-2013, nomeadamente a secção 1.2.1,

Considerando o seguinte:

- (1) Na sequência do pedido de demissão apresentado por um Director-Adjunto da Europol, pedido este aceite pelo Conselho ⁽²⁾, é necessário nomear um Director-Adjunto.
- (2) A decisão do Conselho de Administração da Europol que estabelece o regime de selecção, prorrogação do mandato e exoneração do Director e dos Directores-Adjuntos da Europol ⁽³⁾ prevê disposições especiais aplicáveis aos processos de selecção do Director ou de um Director-Adjunto da Europol.
- (3) O Conselho de Administração da Europol apresentou ao Conselho uma lista restrita de candidatos adequados para

a nomeação, juntamente com o processo completo de cada um desses candidatos, bem como a lista completa dos candidatos elegíveis.

- (4) Com base nas informações pertinentes fornecidas pelo Conselho de Administração, o Conselho pretende nomear o candidato que, no entender do Conselho, preenche todos os requisitos para ocupar o lugar vago de Director-Adjunto,

DECIDE:

Artigo 1.º

Oldrich MARTINŮ é nomeado Director-Adjunto da Europol pelo período de 1 de Novembro de 2011 a 31 de Outubro de 2015 no grau AD 13, escalão 1.

Artigo 2.º

O presente acto produz efeitos a partir da data da sua adopção.

O presente acto é publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito no Luxemburgo, em 20 de Outubro de 2011.

Pelo Conselho
O Presidente
M. SAWICKI

⁽¹⁾ JO L 121 de 15.5.2009, p. 37.

⁽²⁾ 9425/11 ENFOPOL 126.

⁽³⁾ JO L 348 de 29.12.2009, p. 3.